



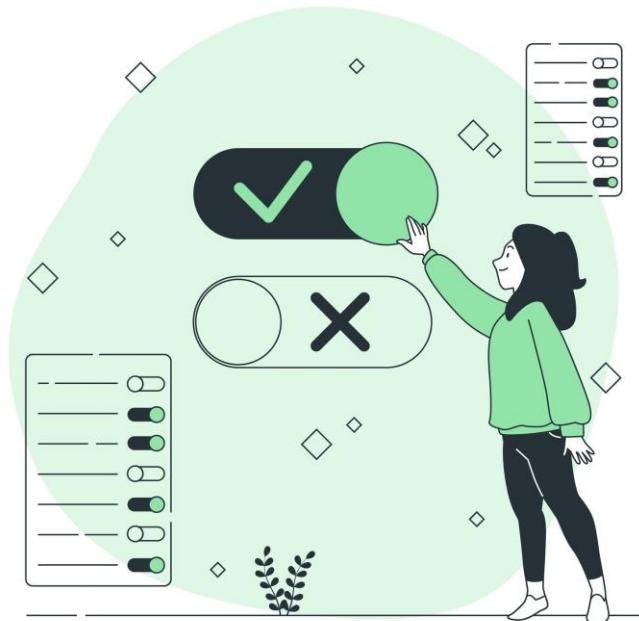
# Comissão de Ética



Boletins Informativos  
Coletânea 2024







# Comissão de Ética



Boletins Informativos - Coletânea 2024

*Presidente da República*

*Luiz Inácio Lula da Silva*

*Presidente da Comissão de Ética Pública*

*Manoel Caetano Ferreira*

*Ministra da Ciência, Tecnologia e Inovações*

*Luciana Santos*

*Comissão de Ética Setorial*

*da Comissão Nacional de Energia Nuclear*

*Rodrigo da Silva Faria (Titular Presidente)*

*Tatiana Hoelz Jacob (Titular)*

*Presidente da Comissão Nacional de Energia Nuclear*

*Francisco Rondinelli Júnior*

*Ricardo Elias de Miranda Candeiro (Titular)*

*Wilson dos Santos Vieira (Suplente)*

*Regio dos Santos Gomes (Suplente)*

*Eduardo de Moura (Suplente)*

*Maria da Conceição da Rocha Ferreira*

*(Secretária-Executiva)*

*Comissão de Ética Setorial da Comissão Nacional de Energia Nuclear*

*Rua Gal. Severiano, nº 90, sala 226 - Botafogo - CEP: 22290-901 - Rio de Janeiro - RJ*

*Telefone: (21) 2586-1109*

*E-mail: etica@cnen.gov.br*

*Organização: Rodrigo da Silva Faria (CE/CNEN)*

*Editoração e arte: Luiz Claudio Braz (COCOM/CNEN)*

*Imagem da folha de rosto: Freepik*



## Prefácio

A ética pode ser definida como o conjunto de valores morais e princípios que regem a conduta humana na sociedade. Os princípios éticos servem para nortear o comportamento das pessoas, dando referência para as ações de cada um dentro dos papéis que exercem na sociedade. Para o servidor público, a conduta ética é uma obrigação, uma vez que, como o próprio nome da função indica, o servidor público é o representante do Estado para servir à população e ao bem geral.

A existência da conduta ética dentro de uma organização, seja ela pública ou privada, permite manter um clima de confiança mútua, pois as pessoas sabem as regras básicas de decisão e comportamento que serão adotadas, sempre em função do bem maior e não por questões essencialmente pessoais.

Onde são seguidos os princípios éticos, não existe espaço para corrupção nem para comportamentos abusivos, seja entre os próprios servidores ou entre os mesmos e a sociedade. Além disso, a imagem do órgão público que transparece para o cidadão comum depende muito do comportamento ético do servidor em relação à sua atividade pública e privada.

O trabalho da Comissão de Ética de uma organização pública é um trabalho árduo, feito além das atividades habituais dos seus componentes, pois cabe a ela analisar e dirimir dúvidas sobre se o comportamento de algum servidor desrespeitou os princípios expressos

*no Decreto 1171/1994, que explicita o Código de Ética do Servidor Público Federal. Além disso, compete também à Comissão manter vivo o espírito do comportamento ético dentro da organização a que pertence.*

*Por esses motivos, cumprimento os componentes da Comissão de Ética da CNEN pelo importante e excelente trabalho que vêm fazendo, reforçando a cada ano o espírito da conduta ética dentro da instituição.*

*Ivan Salati*

*Ex-Diretor de Radioproteção e Segurança Nuclear da CNEN*



# Sumário

<i>Introdução</i>	08
<i>Janeiro Branco: Ética e Bem-Estar</i>	10
<i>As Comissões de Ética Setoriais (1/2)</i>	12
<i>As Comissões de Ética Setoriais (1/2)</i>	14
<i>Dia Internacional da Ética</i>	16
<i>Ética e Coletividade</i>	17
<i>Responsabilidade Pública (Accountability)</i>	18
<i>Pedra que rola, sapo que pula... serviço público que anda!</i>	20
<i>Código de Ética Profissional do Servidor Público Federal</i>	22
<i>Caderno de Boas Práticas do IX Concurso da CEP</i>	24
<i>A Ética Profissional do Agente Público</i>	26
<i>Dê o Sangue!</i>	28
<i>Uso da Inteligência Artificial com Ética e Responsabilidade Social</i>	30
<i>Decisões e preconceitos</i>	32
<i>Conduta no Relacionamento com Públicos Diversos</i>	34
<i>Verdadeiros pais: inspiração para a Ética</i>	36
<i>Licenciamento, Controle e Fiscalização</i>	38
<i>Ética todo dia</i>	40
<i>Construindo um Serviço Público Harmonioso</i>	42
<i>Atenção à saúde do serviço público</i>	44
<i>Lições de Policarpo Quaresma</i>	46
<i>Exercite a tolerância</i>	48
<i>Ambiente ético, trabalho harmonioso</i>	50
<i>Fechando o ano com chave de ouro</i>	52



## Introdução

*Esta terceira edição da Cartilha anual da Comissão de Ética representa a perseverança na campanha regular para inclusão da ética na pauta de reflexões do corpo funcional da CNEN. Este esforço vai ao encontro do preceito de que a ação educativa traz maiores benefícios institucionais do que a punitiva, inclusive por reduzir a ocorrência de desvios éticos, que poderiam resultar em punições, cortando o mal pela raiz.*

*O aspecto ético dos atos administrativos possui razoável referência na base normativa federal, como abaixo indicam, por exemplo, os trechos do Código de Ética Profissional do Servidor Público Civil do Poder Executivo Federal:*

*III - A moralidade da Administração Pública não se limita à distinção entre o bem e o mal, devendo ser acrescida da ideia de que o fim é sempre o bem comum. O equilíbrio entre a legalidade e a finalidade, na conduta do servidor público, é que poderá consolidar a moralidade do ato administrativo.*

*Da mesma forma, o Código de Conduta dos Agentes Públicos em Exercício na CNEN preconiza:*

*Art. 3º A conduta dos agentes públicos deve ser norteada, em especial, pelos seguintes princípios e valores:*

*I - legalidade, moralidade, eficiência, eficácia, imparcialidade, imparcialidade e publicidade; e*

*II - respeito ao cidadão, integridade, profissionalismo e transparência.*

*Apesar dessas e de outras referências normativas sobre ética pública, ainda há um longo caminho para que estes princípios sejam, na prática, respeitados e aplicados por todos, em todas as situações, de forma espontânea.*

*Para isso, a Comissão de Ética busca fortalecer as parcerias e apoios do Sistema de Gestão da Ética do Poder Executivo Federal, do qual faz parte, além de servidores e colaboradores da CNEN, que dedicam parte do seu tempo para contribuir com as reflexões éticas e com ações educativas.*

*Os textos de 2024, que compõem esta publicação, abordaram assuntos como saúde mental, coletividade, responsabilidade pública, engajamento e empatia, inteligência artificial, preconceitos, harmonia, respeito e tolerância, entre outros, estando dispostos em ordem cronológica de publicação interna.*

*O conteúdo deste trabalho é oriundo, principalmente, de adaptações de textos sugestivos que constam nos Boletins Informativos do Sistema de Gestão da Ética do Poder Executivo Federal, sendo importante atribuir a este Sistema o principal crédito. Mesmo assim, cada texto acompanha a respectiva fonte em seu rodapé.*

*A Comissão de Ética da CNEN reitera seu empenho em instigar o pensamento ético na instituição e em subsidiar seu corpo funcional com informações e ambiente receptivo para agregar qualidade à reflexão ética. Que esta publicação contribua para o alcance desses objetivos.*

## Janeiro Branco: Ética e Bem-Estar

Janeiro, início de ano, é quando estamos mais focados nas resoluções e metas para os próximos 12 meses, de uma forma geral. E é exatamente nessa época, com o objetivo de chamar atenção para as necessidades relacionadas à saúde mental, que foi criada a campanha “Janeiro Branco”. Você a conhece?

A ação surgiu em 2014 e tem por objetivo a conscientização das pessoas, instituições e autoridades para as necessidades relacionadas à saúde mental. Sendo assim, convidamos você a refletir sobre como a ética e o bem-estar no ambiente laboral andam de mãos dadas.

Segundo a Organização Mundial da Saúde (OMS) “a saúde é um estado de completo bem-estar físico, mental e social e não simplesmente a ausência de doença ou enfermidade”. Pesquisas apontam que uma a cada cinco pessoas podem sofrer algum problema relacionado à saúde mental no ambiente corporativo, com impactos negativos no ambiente e na produtividade.

No serviço público, executar tarefas de forma ética é pensar no bem-estar coletivo. É agir com zelo, respeito e retidão, pensando sempre no bem comum. O agente público que se conduz por princípios éticos desencadeia resultados positivos imediatos na vida das pessoas, seja no ambiente de trabalho e no relacionamento com colegas, seja na entrega dos serviços públicos.

O Código de conduta dos agentes públicos em exercício na CNEN nos ensina:

*Art. 8º O convívio no ambiente de trabalho deve estar alicerçado na cordialidade, na moralidade, no respeito mútuo, na equidade, no bem-estar, na segurança de todos, na colaboração e no espírito de equipe, na consecução de um objetivo comum, independentemente da posição hierárquica ou cargo.*

*Quando pautamos o nosso exercício profissional na ética, beneficiamos não só os destinatários do serviço, mas também a nós mesmos. Tornamo-nos um dos elos de uma rede coletiva de bem-estar, onde a ética impera como fundamento básico. Percebemos, assim, que o bem-estar mental atinge diretamente a esfera profissional, trazendo reflexos na produtividade e no relacionamento social.*

*Não se pode negligenciar os cuidados com a saúde mental. Percebeu algum comportamento que destoe do esperado no ambiente de trabalho? Vamos conversar e tentar resolver antes que a conduta interfira na saúde mental dos servidores. A Comissão de Ética está à disposição para ajudar nessa caminhada.*

---

*Fonte: Adaptado do Boletim Informativo nº 54, de janeiro de 2023, do Sistema de Gestão da Ética do Poder Executivo Federal.*

## As Comissões de Ética Setoriais (1/2)

*O Código de Ética do Poder Executivo federal determina que em cada órgão e entidade da Administração Pública federal seja criada uma comissão de ética, que fica encarregada de orientar os agentes públicos a ela submetidos sobre ética profissional no tratamento com as pessoas e com o patrimônio público.*

*À cada comissão de ética setorial cabe realizar ações educativas e preventivas sobre ética pública no âmbito do seu órgão, bem como atuar na apuração de denúncia de infração à ética, quando envolver agente público submetido à sua competência.*

*Em linhas gerais, uma comissão de ética setorial possui funções bem claras e definidas: orientativa, consultiva, educativa, apuratória e repressiva, sendo que o aspecto preventivo é predominante em suas ações.*

*Iniciativas como expedição de orientação ou recomendação em caráter geral, realização de campanhas de conscientização, atendimento de consultas individuais, apuração de denúncias e representações, mediação de conflitos e aplicação de censura ética são alguns exemplos do seu amplo campo de atuação.*

*Uma competência descrita no Decreto nº 6.029, de 2007, que institui o Sistema de Gestão da Ética do Poder Executivo Federal, merece destaque: recomendar, acompanhar e avaliar o desenvolvimento de ações de disseminação e capacitação sobre as normas éticas.*

*A Comissão de Ética da CNEN está atenta à disseminação e capacitação sobre as normas éticas, mas também aberta a ouvir propostas e sugestões de iniciativas neste sentido.*

*Acesse nossa página! Nela também está disponível o Código de Conduta dos Agentes Públicos em Exercício na CNEN.*

---

*Adaptado de: CEP. Manual de Comissão de Ética Setorial do Poder Executivo Federal, 2023. Disponível em: <[@download/file](https://www.gov.br/planalto/pt-br/assuntos/etica-publica/sistema-de-gestao-da-etica/guias-e-modelos-de-documentos/junho2023-manual-de-comissao-de-etica-setorial-do-poder-executivo-federal.pdf)>. Acesso em 17/06/23.*

## As Comissões de Ética Setoriais (2/2)

*Para a execução de suas funções orientativa, consultiva, educativa, apuratória e repressiva, cada comissão de ética setorial é composta por três integrantes titulares e três suplentes, escolhidos entre os servidores do quadro permanente da instituição, além de contar com uma secretaria-executiva que, além de ser a porta de entrada da comissão, fornece o apoio necessário para o desempenho de seu trabalho, como suporte às reuniões do colegiado, contato com autoridades e agentes públicos, autuação e instrução processual etc.*

*Quanto ao perfil do membro de comissão, a partir da natureza das atividades desenvolvidas pelo colegiado, é possível traçar um padrão esperado.*

*Em primeiro lugar, é necessário ter idoneidade moral e compromisso profissional. O integrante deve, ainda, ter engajamento na causa ética, manter bom relacionamento com os colegas e ser habilidoso com a comunicação escrita e oral.*

*Os membros designados, ao entrarem na comissão, assumem o compromisso de lidar com responsabilidade a gestão da ética. Para tanto, devem observar os princípios que regem seu trabalho, dispostos na Resolução CEP nº 10, de 2008:*

*Art. 32. São princípios fundamentais no trabalho desenvolvido pelos membros da Comissão de Ética:*

*I - preservar a honra e a imagem da pessoa investigada;*

*II - proteger a identidade do denunciante;*

- III - atuar de forma independente e imparcial;*
- IV - comparecer às reuniões da Comissão de Ética, justificando ao presidente da Comissão, por escrito, eventuais ausências e afastamentos;*
- V - em eventual ausência ou afastamento, instruir o substituto sobre os trabalhos em curso;*
- VI - declarar aos demais membros o impedimento ou a suspeição nos trabalhos da Comissão de Ética; e*
- VII - eximir-se de atuar em procedimento no qual tenha sido identificado seu impedimento ou suspeição.*

---

*Adaptado de: CEP. Manual de Comissão de Ética Setorial do Poder Executivo Federal, 2023. Disponível em: <[@download/file](https://www.gov.br/planalto/pt-br/assuntos/etica-publica/sistema-de-gestao-da-etica/guias-e-modelos-de-documentos/junho2023-manual-de-comissao-de-etica-setorial-do-poder-executivo-federal.pdf)>. Acesso em 17/06/23.*

## Dia Internacional da Ética

*Lembrar do Dia Internacional da Ética, celebrado em 23 de fevereiro, e dedicar uns minutos para refletir sobre porque isso é uma pauta da CNEN e do mundo, é sempre um exercício benéfico.*

*Neste sentido, o material didático da ENAP sobre Ética e Serviço Público explica que “(...) as sociedades contemporâneas, independentemente das inclinações político-ideológicas de seus cidadãos, têm demonstrado uma inédita abertura para refletir seriamente sobre os pressupostos éticos da ação humana, problematizando, dessa maneira, seus costumes, regras formais e práticas informais.*

*Com isso, “(...) observa-se uma sensibilidade cada vez maior na sociedade brasileira em relação aos padrões éticos de conduta dos servidores públicos. A imprensa e a opinião pública têm constantemente apontado escândalos na administração do Estado e exigido que seus representantes eleitos ou que os servidores de carreira se conduzam segundo normas e valores que de fato façam justiça ao conceito de um serviço público.*

*Essa abertura acaba repercutindo nas instituições públicas, tanto nas de representação quanto nas de administração. Como resultado, vemos os representantes eleitos e os profissionais da administração pública preocupados em atender as demandas de ordem ética da sociedade.”*

*Como se percebe, há um movimento global por uma sociedade mais atenta aos detalhes que permeiam uma atuação ética do indivíduo e das instituições.*

---

*Fonte: Adaptado de: Romão, Cícero; Portugal, Agnaldo Cuoco. Ética e Serviço Público. Curso ENAP: Módulo 1 - Conceitos Básicos. 2016. Disponível em <[https://repositorio.enap.gov.br/bitstream/1/3040/1/Módulo\\_1\\_-\\_Conceitos\\_Básicos.pdf](https://repositorio.enap.gov.br/bitstream/1/3040/1/Módulo_1_-_Conceitos_Básicos.pdf)>. Acesso em 17/06/23.*

## Ética e Coletividade

Segundo o material didático da ENAP sobre Cidadania e Serviço Público, “(...) a ética diz respeito, principalmente, à ação do indivíduo: aos valores e normas implícitos em sua conduta, permitindo que esta seja julgada como correta ou incorreta, como ética ou antiética. Embora a ética trate também de ações que o indivíduo realize em relação a si mesmo, normalmente ela se refere àquilo que as pessoas fazem para outras pessoas.

Um dos traços mais característicos dos seres humanos é que eles vivem em coletividades e precisam da convivência com outros seres humanos para se realizarem como pessoas.

(...) Trata-se de uma dimensão essencial de nossas vidas porque sabemos que a maioria das grandes coisas de que precisamos e podemos fazer jamais seria feita apenas por nós mesmos isoladamente ou mesmo por um pequeno grupo de indivíduos. Elas dependem do amplo concerto e da sólida união de um grupo bastante numeroso.

Esse fazer coletivo, porém, não resulta apenas em grandes coisas. Embora nem sempre o percebamos, muito de nossos próprios pequenos sucessos individuais depende também do sucesso de nossa coletividade”.

Por isso, ao agirmos de forma ética, fortalecemos nossa coletividade e engrandecemos nossas realizações.

---

Fonte: Romão, Cícero; Portugal, Agnaldo Cuoco. Ética e Serviço Público. Curso ENAP: Módulo 2 - A Ética da Vida Pública - Cidadania e Serviço Público no Brasil. 2016. Disponível em <<http://repositorio.enap.gov.br/handle/1/6182>>. Acesso em 04/09/2023.

## Responsabilidade Pública (Accountability)

*De acordo com Porto (2023), “accountability, termo da língua inglesa que ainda não tem uma tradução precisa na língua portuguesa, é conceito que denota práticas a serem observadas por aqueles que exercem relevantes funções em dada sociedade, a exemplo dos Poderes Públicos e das grandes corporações empresariais. Nesse sentido, de forma simplificada, accountability é o agir pautado por responsabilidade ética, transparéncia das ações, com uma devida e adequada prestação de contas de tais atos. Tal concepção liga-se à ideia de governança e à de responsabilidade civil.”*

*Esse conceito aponta para valores éticos fundamentais da sociedade e se torna efetivo através do pleno controle social, direto ou indireto, sobre o uso dos recursos públicos.*

*No âmbito do material didático da ENAP sobre Cidadania e Serviço Público, é destacado que “embora o controle interno, conduzido pelos superiores hierárquicos, possa ajudar no aperfeiçoamento do caráter público do serviço prestado pelo Estado, ele não é suficiente para garantir a qualidade e a relevância no atendimento das demandas dos cidadãos.*

*Faz-se necessário um tipo de controle mais direto do serviço público, por meio da mídia, por exemplo, e outros modos de exercício ativo da cidadania. Nesse sentido, a prestação de um serviço público mais adequado precisa de uma sociedade civil mais bem organizada e do fortalecimento da democracia.”*

*Como se percebe, a responsabilidade no serviço público passa tanto pela transparência ativa e adequada prestação de contas quanto por um esforço de cada agente público em facilitar os mecanismos de controle social exercidos diretamente por cada cidadão.*

---

*Fonte: Porto, Fábio Ribeiro. A desmaterialização da justiça. Justiça 4.0: o futuro do judiciário brasileiro. Estudo de caso da eficiência do modelo de justiça digital. Londrina, PR: Thoth, 2023. Disponível em:  
<https://books.google.com.br/books?id=eKndEAAAQBAJ&printsec=frontcover&hl=pt-BR#v=onepage&q&f=false>. Acesso em 18/03/2024.*

*Adaptado de: Romão, Cícero; Portugal, Agnaldo Cuoco. Ética e Serviço Público. Curso ENAP: Módulo 2 - A Ética da Vida Pública - Cidadania e Serviço Público no Brasil. 2016. Disponível em <<http://repositorio.enap.gov.br/handle/1/6182>>. Acesso em 04/09/2023.*

## **Pedra que rola, sapo que pula... serviço público que anda!**

Você já ouviu falar que “Sapo não pula por boniteza, pula por precisão!”? Atribuem a Guimarães Rosa essa frase. Ou a mais famosa: “Pedra que não rola cria limo!”? O sentido é o mesmo: é necessário se mexer, andar para frente; quem fica parado não se renova, estagna. Movimento é vital!

A ideia também vale para o serviço público, onde não há espaço para a estagnação. A sociedade se transforma e o serviço público deve acompanhar as mudanças, adaptando-se a transformações no contexto social em que se insere.

Diante dessa realidade fica evidente que o servidor público deve adotar uma postura ética e que acompanhe as diversas mudanças da sociedade. O Código de Ética orienta sobre os deveres fundamentais a serem seguidos. Dentre as suas obrigações está a de se manter atualizado, participando de movimentos e estudos para, assim, obter a melhoria do exercício de suas funções:

“São deveres fundamentais do servidor público: manter-se atualizado com as instruções, as normas de serviço e a legislação pertinentes ao órgão onde exerce suas funções.” Decreto 1.171/1994, XIV, q.

É importante lembrar que um profissional deve ser capaz de pensar de forma estratégica, buscando cooperar, aprender e se atualizar. Ainda nesse sentido, o Código de Conduta dos Agentes Públicos em Exercício na CNEN, em seu Art. 8º, diz:

“Parágrafo único. É esperado que o agente público:

*II - zele pelo próprio desenvolvimento profissional, aproveitando as oportunidades de aprendizado proporcionadas pelo Órgão.”*

*Portanto, o servidor deve participar dos treinamentos que objetivam a melhora do exercício de suas funções. Aliás, um servidor bem treinado é sinônimo de serviço público bem prestado.*

*Nesse contexto, as Comissões de Ética também têm o papel de orientar e aconselhar sobre a postura profissional do servidor, prestando auxílio por meio de ações educativas, eventos, palestras e treinamentos sobre matéria ética. As medidas educativas são eficazes e trazem benefícios a longo prazo!!*

*Afinal, apesar das constantes mudanças no contexto social, político e econômico, o objetivo do servidor público continua sendo o de atender bem à sociedade.*

*Se quiser saber mais sobre como a ética contribui para a boa governança da administração e como implementá-la em sua unidade, entre em contato com a nossa Comissão de Ética da Comissão Nacional de Energia Nuclear!*

---

*Fonte: Adaptado do Boletim Informativo nº 68, de março de 2024, do Sistema de Gestão da Ética do Poder Executivo Federal.*



# Código de Ética Profissional do Servidor Público Federal

*Na esfera federal, o normativo que rege a conduta do servidor público civil é o Código de Ética Profissional do Servidor Público Civil, criado pelo Decreto 1171/1994. Veja abaixo a descrição de sua estrutura.*

## *Capítulo I*

### *Seção I: Regras Deontológicas:*

*As regras deontológicas consistem em princípios ou valores que norteiam a conduta do agente público, tais como a dignidade, o decoro, o zelo, a eficácia. A consciência dos princípios morais deve representar o principal fator para orientar o agente público, tanto no âmbito profissional quanto em sua vida privada.*

*Entre as Regras Deontológicas, em seu artigo 2º, o Código dispõe que o servidor público não poderá jamais desprezar o elemento ético de sua conduta, consoante as regras contidas no art. no 37, caput, e § 4º, da Constituição Federal.*

### *Seção II: Principais Deveres do Servidor Público*

*Destaca que é dever dos agentes públicos seguir e respeitar este código de ética, além de divulgar e informar a todos os integrantes da sua classe sobre a existência dele.*

### *Seção III: Vedações ao Servidor Público*

*Para fins de apuração do comprometimento ético, entende-se por agente público todo aquele que, por força de lei, contrato ou de qualquer ato jurídico, preste serviços de natureza permanente, temporária ou excepcional, ainda que sem retribuição financeira, desde que ligado*

*direta ou indiretamente a qualquer órgão do poder estatal, como as autarquias, fundações públicas, entidades paraestatais, empresas públicas e sociedades de economia mista, ou em qualquer setor onde prevaleça o interesse do Estado, seja servidor público, empregado público, estagiário, terceirizado ou outro vínculo.*

## *Capítulo II*

### *Seção Única: Comissões de Ética*

*Essa seção fornece os dispositivos para a criação e o funcionamento de Comissões de Ética nos órgãos e instituições do Poder Executivo federal.*

*Todos os órgãos e entidades da Administração devem constituir uma comissão de ética.*

*A Comissão de Ética do órgão deve registrar e fornecer as informações ao departamento de recursos humanos sobre a conduta ética dos servidores, para o efeito de instruir e fundamentar promoções e demais procedimentos próprios da carreira.*

*No executivo federal, a sanção aplicável ao agente público por uma Comissão de Ética Setorial é a Censura Ética, e sua fundamentação constará do respectivo documento, assinado por todos os integrantes da comissão, com ciência do servidor faltoso.*

---

*Fonte: CEP. Guia de Gestão da Ética na Administração Pública, 2022. Disponível em: <https://www.gov.br/planalto/pt-br/assuntos/etica-publica/sistema-de-gestao-da-etica/sistema-de-gestao-da-etica-do-poder-executivo-federal/guias-e-modelos-de-documentos/guia-cep-entes-subnacionais-com-anexos>. Acesso em 15/12/22.*

## Caderno de Boas Práticas do IX Concurso da CEP

A Comissão de Ética Pública (CEP) divulgou no final de março o *Caderno de Boas Práticas das Comissões de Ética integrantes do Sistema de Gestão da Ética do Poder Executivo Federal, referente ao IX Concurso de Boas Práticas*, realizado em 2023.

Esse projeto busca dar visibilidade a ações de fomento à ética pública, desenvolvidas por comissões de ética setoriais nos órgãos públicos federais, além de incentivar que iniciativas semelhantes sejam realizadas por outras comissões integrantes do Sistema de Gestão da Ética do Poder Executivo Federal.

O *Caderno de Boas Práticas* é elaborado anualmente pela Secretaria-Executiva da CEP, reunindo em um único documento todas as boas práticas inscritas na seleção do ano anterior, avaliadas sob quatro critérios:

- Eficácia: capacidade da prática em gerar efeitos positivos nas políticas públicas ou nos processos de trabalho da organização;
- Originalidade: não apenas ser uma prática inédita, mas que tenha capacidade inventiva para a resolução de problemas;
- Potencial de difusão: possibilidade de aplicação em outras situações ou instituições semelhantes; e
- Comunicação: demonstração do alcance da prática interna e externamente ao órgão ou entidade, conforme a natureza da prática.

*Nesta edição (pág. 21), consta a iniciativa “Publicação de Cartilha anual da Comissão de Ética da CNEN”, um compêndio com o conjunto de boletins informativos emitidos durante o ano.*

*A Comissão de Ética da CNEN segue empenhada em acompanhar a evolução da ética no serviço público, trazendo para o corpo funcional do órgão os temas de maior destaque no campo ético e as inovações difundidas pelo Sistema de Gestão da Ética do Poder Executivo Federal.*

---

*Fonte: CEP. Disponível em <https://www.gov.br/planalto/pt-br/acesso-a-informacao/acoes-e-programas/governanca/etica-publica/noticias/noticias-2023/publicado-o-caderno-de-boas-praticas-do-viii-concurso-de-boas-praticas-para-gestao-da-etica>. Acesso em 28/03/2023.*

## A Ética Profissional do Agente Público

É sempre interessante buscarmos inspiração em nosso Código de Conduta para novas abordagens sobre questões já analisadas ou para obtermos um norte ao nos aprofundarmos sobre as questões éticas que lidamos no dia a dia.

Por exemplo, os parágrafos do artigo primeiro esclarecem que:

§ 1º As regras contidas no presente Código são complementares às normas que regulam o serviço público em geral, em especial ao Código de Ética Profissional do Servidor Público Civil do Poder Executivo Federal, aprovado pelo Decreto nº 1.171, de 22 de junho de 1994, e às resoluções expedidas pela Comissão de Ética Pública (CEP), sem prejuízo de outros atos legais vigentes.

§ 2º Entende-se por Ética Profissional, para fins deste Código, o conjunto de normas éticas que formam a consciência do profissional e representam imperativos de sua conduta.

§ 3º Entende-se por agente público, para fins deste Código, todo aquele que por força de lei, contrato ou qualquer outro ato jurídico, preste serviços para a CNEN de natureza permanente, temporária, excepcional ou eventual, independentemente de ser remunerado ou não, inclusive os servidores em gozo de licença ou em período de afastamento.

O corpo funcional da CNEN conta com uma variedade de profissionais, todos importantes e responsáveis pelo atingimento dos objetivos institucionais com qualidade, eficiência e ética. Quer sejam empregados

*públicos, colaboradores terceirizados, estagiários, servidores, bolsistas ou prestadores de serviços eventuais, por força do § 3º, são todos agentes públicos, submetidos ao mesmo código e ao mesmo comportamento profissional ético.*

---

*Fonte: Comissão de Ética Setorial da Comissão Nacional de Energia Nuclear.*

## Dê o Sangue!

*Estamos em junho, e, neste mês, uma das campanhas de conscientização diz respeito à doação de sangue, em referência ao Dia Mundial do Doador de Sangue (14/06). A instituição do “Junho Vermelho” faz com que, nacionalmente, haja uma mobilização para tal ação. Quem doa sangue doa vida e pode salvar pessoas!*

*Você conhece alguém que “deu o sangue” para realizar ou obter algo? A expressão refere-se ao esforço máximo que se pode empregar. Afinal, quem está disposto a dar o sangue é capaz de gastar um pouco de sua própria vida para atingir um objetivo. O ato de se doar ilustra o empenho e a dedicação de alguém que coloca o coração em uma atividade.*

*Não é à toa que popularmente o ato de doar sangue representa engajamento e empatia, porque dele resulta vida! Não há nada mais altruísta do que dar o sangue por uma causa ou por alguém.*

*No ambiente laboral, quando falamos em “dar o sangue”, a atitude está associada ao compromisso e senso de pertencimento de um colaborador em uma organização. Tal qual a nobre atitude de doar sangue, o nosso Código de Conduta, ao prescrever que é esperado do agente público que*

*“desempenhe a tempo, e adequadamente, as atribuições do cargo, função ou atividade de que seja titular; e*

*seja assíduo e frequente ao serviço, na certeza de que sua ausência provoca danos ao trabalho ordenado, refletindo negativamente em todo o sistema e na atuação da instituição.” (incisos VIII e IX, Parágrafo Único, Art.8º),*

*espera que nós nos empenhemos diligentemente para o engrandecimento da nação por meio do exercício da nossa profissão, que possamos dar o nosso máximo para o bem público.*

*Isso é dar o sangue pelo país!*

*Longe de ser um grande encargo, é um privilégio especial de quem está no serviço público! Temos a oportunidade de contribuir para o bem-estar da sociedade através do nosso servir, como diz o Código de Ética do Servidor Civil do Poder Executivo Federal:*

*“O trabalho desenvolvido pelo servidor público perante a comunidade deve ser entendido como acréscimo ao seu próprio bem-estar”.*

*Diante de tamanha importância, que possamos nos empenhar nas nossas atribuições, dedicando-nos de forma íntegra e coerente, dando nosso sangue para o bem de uma sociedade melhor.*

---

*Fonte: Adaptado do Boletim Informativo nº 59, de junho de 2023, do Sistema de Gestão da Ética do Poder Executivo Federal.*



## **Uso da Inteligência Artificial com Ética e Responsabilidade Social**

*A Comissão de Ética da CNEN dedica esforços em se manter conectada com o desenvolvimento da governança no governo federal e com o avanço tecnológico.*

*Neste sentido, um tema muito sensível e atual é a oportunidade de se utilizar a inteligência artificial (IA) como instrumento de estímulo e aceleração da inspiração humana, da criatividade e da promoção de igualdade em todo mundo.*

*Fazendo referência a conteúdo da Escola Nacional de Administração Pública (ENAP), sobre esse novo paradigma:*

*“... isso não significa que tudo ocorrerá organicamente, sem nenhum esforço. Precisamos engajar as pessoas. Uma vez isso sendo uma realidade, nós precisamos assegurar que as ações de ética serão mantidas e não somente deixar a inteligência artificial assumir esse controle.*

*Ética é, e sempre será, um assunto de responsabilidade humana.”*

*De acordo com esse material, no uso da IA com ética e responsabilidade social, sempre avalie:*

- *Estas informações estão corretas?*
- *Ao usar estas respostas, contribuirei positivamente com sociedade?*
- *Quem é o responsável por estas informações?*
- *Estou certo de que as fontes apresentadas pela IA são confiáveis?*

- *Estou sendo ético ao utilizar o material produzido pela IA?*
- *O material produzido traz algum tipo de viés?*

*Como reflexão, ainda com base no conteúdo da ENAP, ficam as seguintes dúvidas sobre o futuro da IA:*

- *Como garantir que a IA irá preservar a humanidade?*
- *A IA irá assumir controle sobre aspectos de vida social e profissional?*
- *Qual é a transparência e a neutralidade que ela irá promover na sociedade atual e futura?*
- *Ela irá potencializar mais igualdade no mundo?*
- *Como será tratada a questão dos direitos autorais?*

## Decisões e preconceitos

A Comissão de Ética da CNEN traz para reflexão um tema muito sensível tratado em uma abordagem muito leve e didática. Trata-se de um episódio sobre preconceito, de uma animação mexicana apresentada no Brasil como “A vida secreta da sua cabeça”.

Criada por Carlos Malachino e Alberto López para o canal Cartoon Network, a obra é inspirada no livro “La Vida Secreta de la Mente”, de Mariano Sigman. O tema central é nosso Sistema de Confiança, que é tão único quanto nossas impressões digitais e influenciam nossas decisões no dia a dia e nosso preconceito.

A cada decisão que se toma, nosso sistema de confiança vai se refinando e se tornando cada vez mais peculiar. Mas ninguém tem um sistema de confiança 100% preciso. Isso seria como adivinhar o futuro.

Na prática, existem vícios no sistema de segurança. Um deles ocorre quando nosso cérebro, por causa de várias crenças e experiências passadas, tende a confirmar aquilo que nós já achávamos que seria certo, ignorando inconscientemente provas do contrário. Um dos efeitos deste preconceito é o “Efeito Halo”, que é a tendência humana de julgar uma pessoa ou objeto com base em uma característica ou em estereótipos. Por exemplo, quando atribuímos características positivas a alguém nos baseando em traços completamente diferentes, como a beleza física. É assim que nasce a maioria das opiniões erradas que temos sobre certo grupo de pessoas.

Outro vício que distorce nosso sistema de confiança é a grande capacidade que as pessoas possuem de ignorar a variação de dados. Em

*uma determinada situação, um julgamento pode até considerar dezenas de informações ou fatos observados, mas podem existir centenas de outros aspectos relacionados ainda não vistos. Mas nosso cérebro tende a concluir o julgamento com o conjunto inicial de dados, pois somos ótimos em reconhecer padrões. Às vezes cometemos erros porque esses preconceitos não permitem que enxerguemos todas as evidências importantes sobre aquilo que precisamos deduzir.*

*A conclusão é que isso não é uma coisa boa ou ruim por si só. Na realidade, se por um lado é um comportamento preconceituoso, por outro, nosso cérebro precisa fazer esses “atalhos” para não gastar excessivamente sua energia e colapsar. Em uma abordagem positiva, esse sistema de segurança nos ajuda a prever cenários e a ignorar todo um mar de “barulho”.*

*O que se pode fazer para chegarmos a melhores conclusões? Em primeiro lugar, precisamos admitir que temos esses preconceitos. É difícil superar esses obstáculos porque nosso cérebro não gosta de admitir que errou. Mas é necessário praticarmos o reconhecimento de nossos erros, principalmente quando as evidências mostraram o contrário do julgamento correto.*

*O que você achou desse boletim? Gostaria de ter mais conteúdos audiovisuais em nossas divulgações? Ajude-nos a melhorar, respondendo para etica@cnen.gov.br .*

---

*Fonte: Cartoon Network. A vida secreta da sua cabeça. Disponível em [https://www.youtube.com/watch?v=\\_PCoBUHcpTU](https://www.youtube.com/watch?v=_PCoBUHcpTU) . Acesso em 17/07/2024.*



## Conduta no Relacionamento com Públícos Diversos

O Código de conduta dos agentes públicos em exercício na CNEN inclui entre seus objetivos: “I - evidenciar condutas éticas esperadas dos agentes públicos” e “II - auxiliar o agente público na execução de ações e tomadas de decisão, quando diante de questões éticas que possam se apresentar”.

Neste sentido, quando falamos em atuação institucional é importante considerarmos sua essência no conjunto das atuações de cada indivíduo de seu corpo funcional. Essa atuação requer um cuidado específico quando se trata de relacionamento com determinados públicos, como orienta o Art. 5º do nosso Código de Conduta:

*A conduta do agente público, no tocante aos diversos segmentos com os quais mantém contato, deve observar, em especial, as seguintes orientações:*

*I - sociedade em geral: conhecer e respeitar os valores, as necessidades e as boas práticas da comunidade, contribuindo para o esclarecimento da importância das ações de fiscalização e benefícios oriundos da pesquisa e desenvolvimento na área nuclear;*

*II - autoridades públicas, inclusive de outros países, e representantes de outros órgãos: a) atuar em eventos, reuniões e operações conjuntas, de forma cooperativa e profissional; b) respeitar as regras protocolares, quando houver, bem como as respectivas competências e a coordenação estabelecida para a operação ou evento; c) posicionar-se de forma técnica, clara e equilibrada, zelando pelas prerrogativas*

*institucionais sem comprometer os objetivos do encontro ou o sucesso da operação;*

*III - imprensa: quando manifestar-se em nome da CNEN, desde que devidamente autorizado, observar as normas e a posição oficial do Órgão; e*

*IV - clientes, fornecedores e prestadores de serviço: atuar com profissionalismo, impessoalidade e transparência, observando os aspectos legais e contratuais envolvidos, resguardando-se de eventuais práticas desleais ou ilegais.*

---

*Fonte: Comissão de Ética Setorial da Comissão Nacional de Energia Nuclear.*

## Verdadeiros pais: inspiração para a Ética

*Estamos em agosto, mês dos pais, quando muitas famílias se reúnem para festejar o momento junto aos seus familiares. A data, idealizada pelo publicitário Sylvio Bhering, foi celebrada pela primeira vez no dia 16 de agosto de 1953.*

*Nas relações familiares, a figura paterna remete à segurança e proteção, na maior parte dos casos. Antigamente, em sua grande maioria, o papel do pai era ser o provedor da família e pronto! Atualmente, principalmente nas famílias mais jovens, é mais comum encontrar pais e mães que compartilham as tarefas em relação aos filhos. Com isso, percebe-se presença mais constante dos homens na família, ao tomarem consciência da importância de fazer parte da vida dos filhos em todos os aspectos, apesar do trabalho adicional que possa vir junto. Não é fácil, mas vale a pena!*

*Assim como o pai moderno, também nós devemos entender que nossa dedicação ao trabalho é compartilhada com todos que fazem parte da instituição, como se fôssemos uma grande família. É nosso dever inspirar segurança e proteção ao cidadão e colegas, sempre que formos procurados. Paralelamente, o Código de Ética do Poder Executivo Federal nos inspira a sermos como bons pais, ao nos incentivar a tratar o usuário do nosso serviço ou nosso colega com urbanidade e cortesia:*

*"XIV - São deveres fundamentais do servidor público:*

*(...)*

*e) tratar cuidadosamente os usuários dos serviços aperfeiçoando o processo de comunicação e contato com o público;*

*f) ter consciência de que seu trabalho é regido por princípios éticos que se materializam na adequada prestação dos serviços públicos;*

*g) ser cortês, ter urbanidade, disponibilidade e atenção, respeitando a capacidade e as limitações individuais de todos os usuários do serviço público,...”*

*Você, que tem filhos ou não, já teve a oportunidade de ser um porto seguro para alguém no trabalho? Orientou com paciência alguém mais jovem ou inseguro? Ou se lembra de alguém que tenha passado essa segurança para você durante seu aprendizado ou ao enfrentar uma tarefa mais difícil? Se a resposta foi sim, então, parabéns! O seu caminho profissional está sendo trilhado com o sentimento de solidariedade que permeia a figura dos verdadeiros pais. Isso é ética na prática!*

*Nesse mês, a Comissão de Ética da Comissão Nacional de Energia Nuclear parabeniza todos os pais e colegas que sabem agir como “pais”, se a situação exigir. Conte conosco para aprender mais sobre a ética e, assim, fortalecê-la em nosso órgão.*

---

*Fonte: Adaptado do Boletim Informativo nº 61, de agosto de 2023, do Sistema de Gestão da Ética do Poder Executivo Federal.*



## Licenciamento, Controle e Fiscalização

*O Código de Conduta dos agentes públicos em exercício na CNEN, em seu objetivo de orientar a conduta ética de seu corpo funcional, quando trata de licenciamento, controle e fiscalização, em seus Artigos 12 a 14, indica a seguinte instrução:*

*Art.12 (...), o agente público deve:*

*I - agir de forma objetiva e técnica, com civilidade e clareza, mantendo conduta adequada e independência profissional e aplicando a legislação em vigor;*

*II - agir de forma profissional, imparcial e impessoal, com discrição e cordialidade, evitando atitudes não amistosas;*

*III - observar o planejamento proposto e as orientações dos processos de licenciamento de instalações, controle de materiais e salvaguardas nucleares; e*

*IV - ter como objetivo principal a proteção dos trabalhadores, do público e do meio ambiente.*

*Art. 13. Durante inspeção regulatória, agentes públicos devem evitar situações de desautorização de integrantes da equipe e/ou situações constrangedoras quando em contato com a organização inspecionada. Eventuais divergências devem ser discutidas internamente na equipe e/ou setor responsável pela atividade.*

*Art. 14. A conduta do agente público em inspeções regulatórias deve ser compatível com os procedimentos adotados pela instituição.*

*Este Código de Conduta, baseado nos normativos éticos federais e nos princípios da administração pública, é a principal referência ética institucional, não só da área da regulação e fiscalização da segurança nuclear, mas de todo o órgão.*

*Que tal perguntar no seu setor se todos o conhecem e já o leram?*

*Fica também o convite para enviar críticas e sugestões à Comissão de Ética, tanto sobre o conteúdo do Código de Conduta da CNEN quanto de outros temas relacionados à ética.*

---

*Fonte: Comissão de Ética Setorial da Comissão Nacional de Energia Nuclear.*

## Ética todo dia

*Setembro chegou!*

*No mês da Pátria, a comemoração resgata parte da História do Brasil. A independência do país, que foi ilustrada pelo pintor paraibano Pedro Américo em uma de suas obras, é celebrada no dia 7 de setembro e, ainda nos dias de hoje, traz lembranças, emoções e reflexões por muitos brasileiros que têm a nação como sua casa.*

*Semelhantemente, a ética também tem sua história, começando pela etimologia da palavra. “Ética” tem origem no grego ethos, que significa tanto “casa ou morada”, quanto “hábito ou comportamento que resulta da repetição constante”, associada às experiências da vivência em sociedade, juntamente com seus valores.*

*No contexto da Administração Pública, a palavra “Ética” consiste na conduta racional e respeitosa que se espera dos agentes públicos, em sua missão de servir à sociedade. De acordo com essa acepção, toda prática no serviço público deve ser realizada tendo como finalidade o bem comum. Sobre o tema, o Código de Ética do Poder Executivo Federal nos instiga:*

*“A moralidade da Administração Pública não se limita à distinção entre o bem e o mal, devendo ser acrescida da ideia de que o fim é sempre o bem comum.”*

*Assim, essa orientação nos convida a fazer da ética a nossa prática de todos os dias. Não deve ser como um acontecimento histórico, com data marcada, mas uma conduta comum e diária.*

*Como agentes públicos, temos a honrosa oportunidade de trabalhar por uma nação justa, livre e solidária. Sigamos, portanto, tal como sugere o Hino da Independência, no fervor pelo Brasil, manifestando o compromisso pelo bem comum em nosso cotidiano.*

---

*Fonte: Adaptado do Boletim Informativo nº 62, de setembro de 2023, do Sistema de Gestão da Ética do Poder Executivo Federal.*

## Construindo um Serviço Público Harmonioso

A Organização das Nações Unidas (ONU) estabeleceu, em 1981, o Dia Internacional da Paz, celebrado em 21 de setembro, como um dia voltado para promover os ideais de paz e dar evidências positivas do compromisso com a paz de todas as formas possíveis.

A paz não é apenas a ausência de conflitos, mas a existência de um ambiente respeitoso, cooperativo e solidário. Assim, essa data nos convida a refletir sobre a importância da paz não apenas entre as nações, mas também em nosso cotidiano e no trabalho.

No serviço público, a promoção da paz começa com a prática da ética, que orienta nossas ações para a construção de um ambiente de trabalho harmonioso e respeitoso. O Código de Ética Profissional do Servidor Público Civil do Poder Executivo Federal (Decreto 1.171/94) orienta a agir com cortesia, urbanidade e respeito, elementos fundamentais para a promoção da paz no serviço público:

“g) ser cortês, ter urbanidade, disponibilidade e atenção, respeitando a capacidade e as limitações individuais de todos os usuários do serviço público, sem qualquer espécie de preconceito ou distinção de raça, sexo, nacionalidade, cor, idade, religião, cunho político e posição social, abstendo-se, dessa forma, de causar-lhes dano moral;”

A prática de resolver conflitos de forma justa e de colaborar para o bem comum também são atitudes que refletem um compromisso ético com a paz. Nesse sentido, o Código diz:

“XIII - O servidor que trabalha em harmonia com a estrutura

*organizacional, respeitando seus colegas e cada concidadão, colabora e de todos pode receber colaboração, pois sua atividade pública é a grande oportunidade para o crescimento e o engrandecimento da Nação.”*

*Quando agimos de forma ética, contribuímos para um ambiente onde todos se sentem valorizados e seguros, fortalecendo a confiança entre colegas de trabalho, gestores e a sociedade. Dessa forma, cria-se uma cultura de paz que se estende para além das paredes do serviço público.*

*Neste mês, convidamos os agentes públicos a refletirem sobre a importância de atitudes éticas e pacíficas no serviço público. A Comissão de Ética da CNEN está à disposição para orientar e apoiar na construção de um ambiente pautado pela ética e pela paz.*

---

*Fonte: Adaptado do Boletim Informativo nº 74, de setembro de 2024, do Sistema de Gestão da Ética do Poder Executivo Federal.*

## Atenção à saúde do serviço público

*Outubro é o mês de conscientização no combate ao câncer de mama. A campanha “Outubro Rosa” reforça a atenção que a mulher deve ter com seu corpo e reflete a importância do diagnóstico e tratamento precoces na luta contra a doença.*

*Quando esse assunto é visto da perspectiva da ética pública, pode-se fazer um paralelo: assim como os cuidados com o corpo fazem parte de uma vida saudável, a incorporação da ética no dia a dia da função pública está relacionada com a qualidade do serviço que a Administração Pública oferece.*

*Dessa forma, tal qual o feixe de luz rosa nos órgãos públicos destaca o tema de saúde pública, a Comissão de Ética da CNEN lança luz à conduta ética esperada dos agentes públicos, de modo a chamar a atenção para a prevenção, identificação e punição de eventuais desvios éticos.*

*De acordo com o Código de Ética Profissional do Servidor Público Civil do Poder Executivo Federal:*

*“A moralidade da Administração Pública não se limita à distinção entre o bem e o mal, devendo ser acrescida da ideia de que o fim é sempre o bem comum. O equilíbrio entre a legalidade e a finalidade, na conduta do servidor público, é que poderá consolidar a moralidade do ato administrativo.”*

*Mais do que atitudes baseadas na Lei, o citado Código de Ética prescreve o comportamento pautado no interesse público como norteador das relações com as pessoas e com a própria Administração. Assim, pode-se*

*dizer que a conduta de agentes públicos que contrarie o interesse comum, ainda que legal, é como uma enfermidade que contamina o corpo e o faz adoecer. No final, toda a sociedade é, de alguma forma, atingida e padece com a desmoralização do serviço público. Nesse quadro, acabamos diante de uma crise ética de ordem pública.*

*Qual é o remédio para uma situação assim? Bem, a prevenção é um bom caminho para a conscientização das pessoas. Além das campanhas educativas, diante de uma dúvida, o agente público pode e deve buscar orientação junto à Comissão de Ética.*

*Na hipótese de desvios éticos já cometidos, faz-se necessário instaurar processo ético para apuração da possível infração, com a devida correção de conduta, se for necessário. Assim, como agentes públicos, temos a oportunidade de trabalhar pela “saúde” do serviço público, cuidando de nossa própria postura, guiados pelo Código de Ética Profissional do Servidor Público Civil do Poder Executivo Federal e pelo Código de Conduta dos Agentes Públicos em Exercício na CNEN.*

---

*Fonte: Adaptado do Boletim Informativo nº 63, de outubro de 2023, do Sistema de Gestão da Ética do Poder Executivo Federal.*

## Lições de Policarpo Quaresma

O romance "Triste Fim de Policarpo Quaresma", escrito por Lima Barreto, obra-prima da literatura brasileira, conta a história de Policarpo Quaresma, um servidor público exemplar, que, movido por um idealismo extremo e uma dedicação sincera ao país, acaba se perdendo em seus próprios sonhos e utopias.

Quaresma representa, de maneira radical, a busca pela melhoria do país. Seu amor pela pátria é inquestionável, mas sua visão idealista o faz ignorar as complexidades e os desafios reais da administração pública. Ao colocar sua paixão acima da prática cotidiana e do diálogo com a realidade, ele acaba sendo tragicamente mal interpretado e desconsiderado.

Mas, afinal, o que podemos aprender com essa história?

Ética pública não é apenas sobre ter boas intenções. É sobre encontrar o equilíbrio entre o privilégio de servir à nação e o dever de agir na legalidade e com pragmatismo. Ser um servidor público é mais do que ter ideais elevados; é manter o foco no bem comum, mas também ser sensível às realidades e limitações das pessoas e do próprio trabalho.

A esse respeito, o Código de Ética do Poder Executivo Federal nos ensina:

III - A moralidade da Administração Pública não se limita à distinção entre o bem e o mal, devendo ser acrescida da ideia de que o fim é sempre o bem comum. O equilíbrio entre a legalidade e a finalidade, na conduta do servidor público, é que poderá consolidar a moralidade do ato administrativo.

*A história de Policarpo Quaresma nos lembra que o espírito do serviço público não é apenas ter grandes sonhos, mas também ter a habilidade de transformá-los em ações concretas e responsáveis.*

*Pelo Dia do Servidor Público, comemorado em 28 de outubro, parabenizamos cada agente público pela dedicação diária em fazer o melhor em um cenário, por vezes, desafiador, e por manter vivos os valores que garantem a integridade da Administração Pública.*

*Você, servidor, é essencial para a construção de um país mais justo e solidário, e sua atuação ética é a base sólida sobre a qual se constrói a confiança da sociedade no Estado.*

---

*Fonte: Adaptado do Boletim Informativo nº 75, de outubro de 2024, do Sistema de Gestão da Ética do Poder Executivo Federal.*

## Exercite a tolerância

Neste mês, somos convidados a uma importante reflexão: da Proclamação da República (15/11) à Consciência Negra (20/11), é oportuno fazer uma pausa para pensar sobre “Tolerância”, celebrada pelas Nações Unidas no dia 16 de novembro. De acordo com o artigo 1º da Declaração de Princípios Sobre a Tolerância, entre outros pontos, temos:

A tolerância é o respeito, a aceitação e o apreço da riqueza e da diversidade das culturas de nosso mundo, de nossos modos de expressão e de nossas maneiras de exprimir nossa qualidade de seres humanos. (...) A tolerância é a harmonia na diferença. Não é só um dever de ordem ética, é igualmente uma necessidade política e jurídica. A tolerância é uma virtude que torna a paz possível e contribui para substituir uma cultura de guerra por uma cultura de paz.

No Brasil, o contexto que forjou a proclamação da República, tanto o fim da escravidão quanto o reconhecimento do Dia da Consciência Negra – em homenagem a Zumbi dos Palmares, pode ser entendido como resposta às circunstâncias de intolerância política, racial e socioeconômicas da época. E, mesmo na República, reivindicações persistem até os dias de hoje, para o progresso da pátria.

A verdade é que a tolerância, de mãos dadas com o respeito, é fundamental ao amadurecimento de qualquer civilização, incluindo o Brasil. Ela é um excelente remédio contra o racismo, preconceitos e discriminações que atentam contra a dignidade da pessoa humana.

No Serviço Público do nosso país, a tolerância é promovida a partir das

*diretrizes deontológicas estabelecidas no Código de Ética do Poder Executivo Federal, refletindo um consenso amplamente compartilhado pelas nações. Veja esse trecho:*

*A cortesia, a boa vontade, o cuidado e o tempo dedicados ao serviço público caracterizam o esforço pela disciplina. Tratar mal uma pessoa que paga seus tributos direta ou indiretamente significa causar-lhe dano moral. Da mesma forma, causar dano a qualquer bem pertencente ao patrimônio público, deteriorando-o, por descuido ou má vontade, não constitui apenas uma ofensa ao equipamento e às instalações ou ao Estado, mas a todos os homens de boa vontade que dedicaram sua inteligência, seu tempo, suas esperanças e seus esforços para construí-los.*

*Ao permitir a aprendizagem por meio da diversidade, a tolerância enriquece o diálogo e aprofunda a capacidade técnica e profissional de atender às demandas da sociedade de forma mais eficaz. Neste contexto, ela transcende a esfera das relações entre colegas e usuários do serviço público, e se eleva como um alicerce na construção de um país promissor e mais harmonioso.*

*A Comissão de Ética da CNEN convida a todos a exercitarem a tolerância no dia a dia. Um bom começo é conhecer, praticar e disseminar os preceitos presentes nosso Código de Conduta.*

---

*Fonte: Adaptado do Boletim Informativo nº 64, de novembro de 2023, do Sistema de Gestão da Ética do Poder Executivo Federal.*

## Ambiente ético, trabalho harmonioso

O trabalho ocupa um papel central na vida humana, oferecendo não apenas sustento, mas também um senso profundo de propósito. Para os agentes públicos, esse significado ganha uma dimensão ainda mais ampla, pois seu ofício se volta ao bem comum. O trabalho, nesse contexto, é uma grande oportunidade de impactar positivamente a vida de muitos brasileiros.

No entanto, por vezes, o ambiente de trabalho pode se revelar um espaço de desafios. O psicólogo Marshall Rosenberg, em seu livro “Comunicação Não-Violenta: Técnicas para aprimorar relacionamentos pessoais e profissionais”, aborda que estruturas de poder autoritárias no ambiente laboral, falta de empatia e reconhecimento, desconexão entre líderes e colaboradores, entre outros aspectos, podem transformar o local de trabalho em um mar difícil de navegar.

Nesse cenário, o agente público frequentemente se depara com situações complexas, nas quais conciliar suas próprias expectativas e as demandas do serviço público pode parecer uma tarefa árdua. E é exatamente aqui que a conduta ética surge como uma ferramenta indispensável para que o ambiente de trabalho seja harmônico. A ética pública, baseada em princípios como dignidade, eficiência e compromisso com o bem comum, é a chave para transformar um cenário hostil em um espaço colaborativo e produtivo.

O comportamento ético regula as ações individuais e inspira confiança e respeito entre colegas, facilitando a construção de uma esfera onde os desafios são superados em conjunto. Sobre esse aspecto da ética, veja o

*que fala o Código de Ética do Poder Executivo Federal:*

XIII - *O servidor que trabalha em harmonia com a estrutura organizacional, respeitando seus colegas e cada concidadão, colabora e de todos pode receber colaboração, pois sua atividade pública é a grande oportunidade para o crescimento e o engrandecimento da Nação.*

*Portanto, para nós, a dimensão do trabalho vai além das tarefas cotidianas – ela abrange um compromisso com a ética, que, longe de ser um ideal inalcançável, é o caminho mais concreto para um espaço laboral mais justo e humano. Ao trilhar esse caminho, fortalecemos nosso objetivo enquanto servidores públicos, encontrando no trabalho fonte de sustento e ainda oportunidade de contribuir, diariamente, para o bem-estar da sociedade. E aí, vamos juntos?*

---

*Fonte: Adaptado do Boletim Informativo nº 76, de novembro de 2024, do Sistema de Gestão da Ética do Poder Executivo Federal.*

## Fechando o ano com chave de ouro

Ao final de cada ano, uma retrospectiva quase que automática invade a psiquê humana. É comum fazermos uma reflexão sobre o ano que passou e avaliar as conquistas do período. Também é válido tentar aproveitar o resto do mês para alcançar metas e cumprir aquilo que foi planejado e que, talvez, não tenha sido concluído. Tudo para “fechar o ano com chave de ouro”.

Usamos a expressão “fechar com chave de ouro” para dizer que concluímos algo de maneira próspera, com efeito positivo. Para fazer uma analogia com o trabalho desempenhado pela comissão de ética ao longo do ano, podemos pensar, ainda, nas características do ouro, tido como algo valioso para a humanidade. O ouro é um metal amarelo brilhante, sólido à temperatura ambiente, denso, maleável, duradouro e resistente à alteração química ocasionada pelo calor, umidade e à maioria dos agentes corrosivos.

De semelhante modo, é o valor ético do servidor público numa repartição. O servidor público ético é valioso, tem um brilho que lhe dá destaque, sua ética deve ser sólida e resistente às pressões do ambiente, sem que seja corrompida, pois, afinal de contas, de acordo com o Código de conduta dos agentes públicos em exercício na CNEN, em seu Artigo 3º, a conduta dos agentes públicos deve ser norteada, em especial, pelos seguintes princípios e valores:

I - legalidade, moralidade, eficiência, eficácia, imparcialidade, imparcialidade e publicidade; e

II - respeito ao cidadão, integridade, profissionalismo e transparência.

*Assim, podemos utilizar a expressão “fechar com chave de ouro” como referência à conclusão bem-sucedida do plano de trabalho e projetos desenvolvidos, tanto pelas comissões quanto por cada servidor compromissado com o serviço público. E, caso não tenha sido possível realizar tudo, ainda é possível correr para realizar o máximo de benfeitorias possíveis, antes de 2025 chegar.*

*Que tal aproveitarmos esse restinho de mês para refletirmos sobre nossa postura e sobre as atividades realizadas no ano que se finda? A Comissão de Ética da CNEN conta com você para, juntos, fecharmos este ano com chave de ouro, praticando e disseminando os preceitos do Código de conduta dos agentes públicos em exercício na CNEN.*

---

*Fonte: Adaptado do Boletim Informativo nº 65, de dezembro de 2023, do Sistema de Gestão da Ética do Poder Executivo Federal.*



